**NOTA DE REPÚDIO À FALA DO VEREADOR MARCOS DUARTE, ATUAL PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEPIR, no uso de suas atribuições consultivas e deliberativas (conforme previsto em seu Decreto de criação nº 5.241/ 2015), vem a público manifestar seu repúdio à fala racista do vereador Marcos Duarte proferida no dia 20.06.22 durante seu discurso de posse na Câmara Municipal de Vereadores de Araguaína.

A manifestação racista expressa na fala do referido vereador ocorreu quando, em seu discurso de posse, se referiu ao também vereador Soldado Alcivan, agradecendo-o pela articulação exitosa da chapa vencedora. Nesse momento, o vereador Marcos Duarte se referiu ao seu colega parlamentar enunciando a seguinte frase, “(...) esse negão aí, é um negro de alma branca, um negro bom...”.

A utilização da expressão “negro de alma branca” é racista por que visa atribuir elementos elogiosos como unicamente pertencentes às pessoas brancas. Assim, se uma pessoa negra apresenta características, habilidades ou feitos exitosos, ela automaticamente é vista como essencialmente branca, segundo a referida expressão racista. Ainda seguindo a mesma lógica, ao proferir a fala “negro bom”, o vereador em questão insere um destaque à qualidade “bom” ao substantivo “negro”, como a ponderar uma exceção, denotando que negros, em regra, não são bons.

Destacamos ainda que falas como essas desvelam mais uma faceta do racismo estrutural de nosso país. Falas essas que acarretam danos gravíssimos à população negra, pois é através de tais entendimentos racistas que as políticas públicas nas mais diferentes esferas estão sendo pensadas e aprovadas, ou seja, sob a égide do racismo que ceifa a saúde e vida de pessoas negras por séculos. Assim, é inaceitável que um representante do povo profira falas e/ou adote comportamentos cunhados no racismo.

Desse modo, repudiamos fortemente a fala racista do vereador Marcos Duarte e cobramos resposta e retratação dessa fala por parte do referido parlamentar.

Ressaltamos ainda que compete ao Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial, dentre outras atribuições, “cuidar, acompanhar e propor medidas de defesa de direitos de indivíduos e grupos étnico-raciais afetados por discriminação racial e demais intolerâncias”, conforme disposto no artigo 2º, inciso XI do supracitado Decreto nº 5.241/2015.

Izabella Ferreira dos Santos

Presidenta Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial